



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2017.

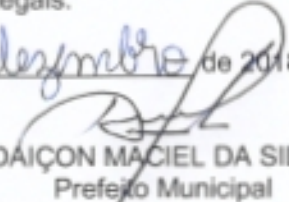
O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, nº 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, CNPJ Nº. 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 94, Bairro Cidade Alta, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Diretora, Sra. Cecilia Martinello, inscrita no CPF sob o nº. 241.704.020-49, doravante denominada OSC, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

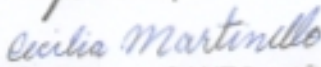
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentadas no memorando nº. 1168/18 – SEMED, de 10 de dezembro de 2018, fica alterado o item 5 do acordo de cooperação nº. 002/2017, passando a vigência do citado até o dia 31 de dezembro de 2019, com base no artigo 55 da Lei nº. 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal nº. 252/2017.

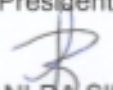
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2018.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO
Presidente da OSC


SILVANI DA SILVA RAMOS
Gestora da Parceria